

## Reforma política libera “vaquinha” virtual e proíbe candidato avulso

A reforma política recém-sancionada pelo governo Michel Temer (PMDB) muda uma série de regras para candidaturas já nas eleições de 2018. Além do fundo eleitoral composto por receitas públicas, estimado em pelo menos R\$ 1,7 bilhões, as Leis 13.487 e 13.488/2017 flexibilizam procedimentos para a campanha e adotam critérios para a propaganda na internet.

Pela primeira vez, é reconhecido que candidatos podem arrecadar recursos por meio de financiamentos coletivos, conhecidos como *crowdfunding*, uma espécie de vaquinha *online*. A prática hoje não é aceita pelo Tribunal Superior Eleitoral.

TSE



Financiamento coletivo poderá começar na fase de pré-candidaturas, em maio; lei também impõe limites de gastos.

TSE

Sites e aplicativos especializados no serviço, porém, deverão fornecer dados e prestar contas à Justiça Eleitoral. A captação de dinheiro com essas plataformas pode começar já em 15 de maio, ainda no cenário de pré-candidaturas, bem antes do período oficial de campanha (a partir de agosto).

Fica proibida a propaganda eleitoral paga na internet, sob pena de multa que varia entre R\$ 5 mil e R\$ 30 mil ao candidato, se comprovado que sabia da conduta. Por outro lado, estão liberados a partir de agora os chamados impulsionamentos de conteúdo em redes sociais — pagar para que publicações tenham maior alcance ao público-alvo ou apareçam primeiro em ferramentas de busca.

A reforma ainda proíbe expressamente o registro de candidaturas avulsas, apesar de o tema [estar em discussão no Supremo Tribunal Federal](#), com repercussão geral reconhecida.

A prestação de contas de campanha sofreu mudanças. Despesas de natureza pessoal do candidato não são mais consideradas gastos eleitorais. Assim, não precisam ser declaradas verbas destinadas a combustível e manutenção de carro usado na campanha, alimentação, hospedagem e uso de telefone.

Partidos pequenos tiveram uma boa notícia: as novas regras aumentam o número de candidatos que devem ser convidados para debates em emissoras de rádio e televisão, pois foi reduzida de 9 para 5



---

deputados federais a representatividade mínima exigida para um partido ter vaga fixa nos encontros.

Foi fixado um limite para gastos em campanha. Em 2018, quem disputar a Presidência da República só poderá desembolsar até R\$ 70 milhões; candidatos a governador devem respeitar limites de R\$ 2,8 milhões a R\$ 21 milhões, a depender do número de habitantes do estado.

O máximo de gastos é de R\$ 2,5 milhões a R\$ 5,6 milhões, para interessados no Senado, também de acordo com o tamanho da região, e de R\$ 2,5 milhões para candidatos a deputado.

Nas eleições majoritárias, quem for para o segundo turno terá menos tempo de exposição na televisão e no rádio. As propagandas começarão na sexta-feira seguinte ao primeiro turno e o tempo é reduzido para dois blocos diários de 10 minutos para cada um.

### **Fundo com verbas públicas**

A criação de um fundo eleitoral com recursos públicos deve repassar ao menos R\$ 1,7 bilhões a candidatos. Segundo a nova legislação, a verba será arrecadada com recursos de emendas parlamentares de bancada. E, como serão extintas as propagandas pagas no rádio e na TV, chegará ao fim a compensação fiscal concedida às emissoras. Já o horário gratuito foi mantido.

Esses recursos só vão ser transferidos quando o partido definir o que fará com o dinheiro, por meio de plano aprovado pela maioria absoluta dos membros do órgão de direção da executiva nacional da legenda. A reforma diz, ainda, que o candidato precisará solicitar por escrito à direção partidária o acesso aos recursos do fundo.

Foi fixada pena de 2 a 6 anos de prisão para candidatos ou tesoureiros que se apropriem dos recursos de financiamento público em proveito próprio.

Entre os vetos, está a [emenda que provocou polêmica](#) ao possibilitar a censura na internet, sem ordem judicial. No Projeto de Lei 8.612/17, da Câmara dos Deputados, estava prevista a possibilidade de que provedores de internet retirassem do ar, em até 24 horas, postagens críticas a políticos. Antes mesmo da publicação no *Diário Oficial*, diante dos protestos contra a proposta, o Palácio do Planalto comunicou que retiraria esse trecho.

Temer também vetou dispositivo que procurava restringir doações de pessoas físicas em 10 salários mínimos, ou seja, R\$ 9,6 mil. Assim, está mantido o limite de doação em 10% do valor declarado no Imposto de Renda do ano anterior.

As Leis 13.487 e 13.488 entraram em vigor na mesma semana em que [foi promulgada](#) a Emenda Constitucional 97, que proíbe coligações partidárias em eleições proporcionais a partir de 2020 e cria cláusula de desempenho já em 2018.



Com a barreira, só terão acesso ao Fundo Partidário e ao tempo de propaganda gratuita no rádio e na TV partidos que tiverem ao menos 1,5% dos votos válidos nas eleições para deputado federal, distribuídos em um terço das unidades da federação, com apoio de ao menos 1% dos eleitores em cada uma delas — ou ter eleito nove deputados, em estados diferentes.

Também há previsão de um crescimento gradual da cláusula de barreira, de modo que, em 2030, a exigência será de 3% dos votos válidos, distribuídos em nove estados e com, ao menos, 2% dos votos em cada uma delas ou eleger no mínimo 15 deputados.

### **Análise**

A advogada e professora **Karina Kufa**, coordenadora do curso de Direito Eleitoral da Faculdade de Direito do Instituto de Direito Público em São Paulo, elogia a permissão aos mecanismos de arrecadação coletiva de recursos. “Vai ser uma boa saída, já que não se permite mais a doação de empresas”, argumenta.

Ela avalia que o *crowdfunding* nunca foi autorizado pelo Tribunal Superior Eleitoral por falta de previsão em lei, não pelo mérito da proposta. A preocupação do TSE, segundo ela, era com a sistemática para identificar a origem dos recursos. Mas, agora, a legislação prevê a obrigatoriedade de emissão de recibo eleitoral.

A proibição de candidaturas avulsas, na análise da professora, acompanha o sistema eleitoral brasileiro, no qual o Fundo Partidário e as propagandas são divididas por partido.

*\* Texto atualizado às 15h05 do dia 7/10/2017.*

### **Date Created**

07/10/2017